



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 050/2020

Processo n.º: 140 – PL 025/2020

Assunto: Crédito Extraordinário

### **P A R E C E R**

O Projeto de Lei n.º 025/2020, de autoria do Vereador Neri de Mello Pena, homologa os créditos extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

A exposição de motivos ressalta que o artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece que, no caso da abertura de créditos extraordinários, ao Poder Legislativo seja dado “imediato conhecimento”. No âmbito Federal, a matéria está prevista no artigo 167, § 3º, combinado com o artigo 62.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 25 de agosto de 2020.

Ver. Neri de Mello Pena (Cabelo) – PTB  
Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB  
1º Secretário

Ver. Talis Ferreira  
PP

Ver.<sup>a</sup> Josi Paz  
PSB

Ver. Felipe Kinn da Silva  
MDB

ALS